TB1 Fundo de Investimento em Direitos Creditórios de Responsabilidade Ilimitada

CNPJ/ME Nº 48.181.830/0001-99 (“FUNDO”)

Termo de Não Instalação da Assembleia Geral Ordinária realizada em 22 de abril de 2025

1) DATA, HORA E LOCAL: No dia 22 de abril de 2025, às 12:15, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, n.º 1.793, Bela Vista, sede social do **BANCO DAYCOVAL S.A.** inscrito no CNPJ/ME sob o nº 62.232.889/0001-90 (“Administrador”), na qualidade de instituição administradora do Fundo.

2) CONVOCAÇÃO: Convocação por correspondência eletrônica, a todos os cotistas do Fundo (”Cotistas”).

3) PRESENÇA: Em virtude do não comparecimento de quaisquer Cotistas, constatou-se não ter o quórum legal mínimo de instalação para deliberar sobre a matéria constante na ordem do dia. Presentes somente os representantes do Administrador.

4) MESA: Sr. José Alexandre Gregório para presidência da Mesa, que convidou Sr. Celina Sodré Lopes Franca para secretariar os trabalhos.

5) ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a aprovação das contas e demonstrações contábeis do Fundo referentes ao exercício social encerrado em 30 de novembro de 2024.

6) DELIBERAÇÕES: Em virtude do não comparecimento de quaisquer cotistas e, diante da ausência de opinião modificada nas Demonstrações Contábeis devidamente auditadas do exercício social findo em 30 de novembro de 2024, consideram-se automaticamente aprovadas as referidas Demonstrações Contábeis, nos termos do artigo 71 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022.

7) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o presente termo foi lavrado.

São Paulo/SP, 22 de abril de 2025.

_____	_____
JOSÉ ALEXANDRE GREGÓRIO	**CELINA SODRÉ LOPES FRANCA**
Presidente	Secretário

_____

BANCO DAYCOVAL S.A.

Administrador